



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90, - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.008/2013

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste salarial de 7% (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013.

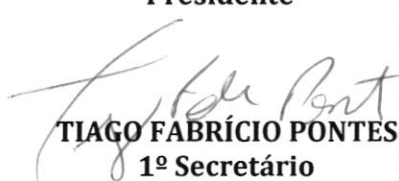
ARTIGO 2º - Este reajuste salarial será pago na folha salarial de Janeiro de 2014, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessárias.

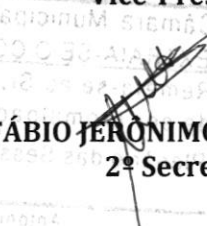
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2013.


ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente


PERCIVAL ROGGE
Vice-Presidente


TIAGO FABRÍCIO PONTES
1º Secretário


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Plenário das Sessões, em 23 / 12 / 13

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

Plenário das Sessões, em 23 / 12 / 13

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Plenário das Sessões, em 23 / 12 / 13

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado

Plenário das Sessões, em 23 / 12 / 13

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

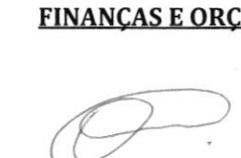
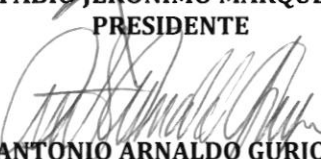
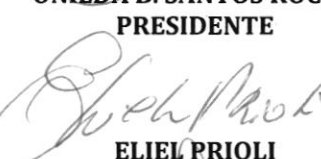
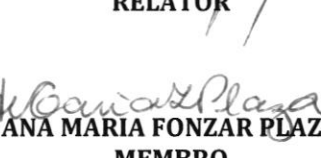
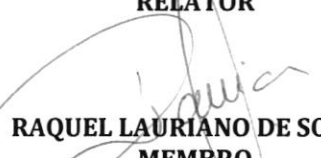
DISPONDO SOBRE: REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - DISPONDO SOBRE: REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE
 ANTÔNIO ARNALDO GURJON RELATOR	 ELIEL PRIOLI RELATOR
 ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM única DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 23/12/13
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº.008/2013

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste salarial de 7% (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Este reajuste salarial será pago na folha salarial de Janeiro de 2014, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº.008/2013

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste salarial de 7% (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Este reajuste salarial será pago na folha salarial de Janeiro de 2014, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229/2013**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: VEREADOR TIAGO FABRÍCIO PONTES

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "ROBERTO ALVIE" Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população da cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de suas disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**RESOLUÇÃO Nº.008/2013**

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste salarial de 7% (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013.

ARTIGO 2º - Este reajuste salarial será pago na folha salarial de Janeiro de 2014, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista